



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº298/87 de 30 de dezembro de 1987.

INSTITUI ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA CÁLCULO DO IPTU E O
VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

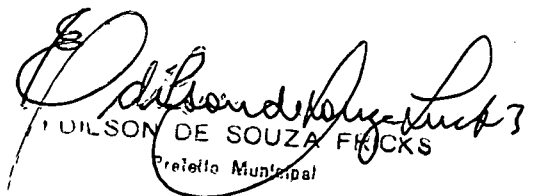
Art.1º- O índice de correção do cálculo do IPTU- IMPOSTO PREBIAL E
TERRITORIAL URBANO, para o exercício de 1988, será fixado em 391,53% (trezen-
tos noventa e um, vírgula cinquenta e tres por cento), sobre o índice vigente
no atual exercício.

Art.2º- Fica fixado em Cr\$468,43 (quatrocentos sessenta e oito cruzados
e quarenta e tres centavos), o Valor de REFERÊNCIA do Município de Presidente
Kennedy, para o exercício de 1988.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário, digo a partir de 1º de janeiro de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kennedy, ES, em 30 de dezembro de 1987.


WILSON DE SOUZA FRICKS
Prefeito Municipal